



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.356/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Arena Adones Manoel Damasceno "o Varelão"**, a Arena que será construída no bairro Malvinas, no Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 31 agosto de 2018.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em 25/09/18
Jasmine